INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **No sentido que o Poder Executivo junto a Secretaria de Obras veja a possibilidade de fazer a recuperação da Ponte que dá acesso à Rua Maria Ferraz de Brito sobre o Riacho da Bica, localizado no bairro São Miguel.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Reiteramos o pedido acima descrito, devido às más condições estruturais da referida ponte, sendo está uma reivindicação por parte da população que trafega diariamente pelo local supracitado.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço

Taquaritinga do Norte, 19 de julho de 2023

AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.